



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 2ª VT/SETE LAGOAS N. 1,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

O MAGISTRADO MANOEL BARBOSA DA SILVA, JUIZ DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de integração da Portaria nº 01/1999, em vigor neste Juízo desde 28.10.99, a qual regula a prática de atos ordinatórios pelos servidores ali mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 3º da Portaria nº 01/1999 acima referida os incisos seguintes:

XLVI - Autorizar carga de autos de processo a advogados que neles tenham procuração, quando o feito respectivo não esteja tramitando em segredo de justiça ou não esteja fluindo prazo comum às partes, pelo prazo de até 60 minutos, sem necessidade de requerimento por petição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada na sede desta Vara, em local que facilite o seu conhecimento pelos serventuários e jurisdicionados.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Sete Lagoas, 25 de fevereiro de 2000

MANOEL BARBOSA DA SILVA  
Juiz do Trabalho

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)